

ID: D59534FF08D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Objeto Prestação de Serviços de locação de Estrutura para eventos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 26/10/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 26/10/2023. VALOR: R\$ 464.486,58. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 09 de outubro de 2023.
 Pregoeira

ID: 6B36C613A1FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 015/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 27/10/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 27/10/2023. VALOR: R\$ 233.757,92 RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 09 de outubro de 2023.
 Pregoeira

ID: 10862DF8FDB04

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
 Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
 CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
 CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº. 008/2023 - Fundamento Legal: Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018. **Interessado:** Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, CNPJ Nº 04.768.912/0001-69. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Locação de veículo de passeio sem condutor para atender demanda da Câmara Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI. **Assinatura/Ratificação:** FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 02 de outubro de 2023. NILMAR QUIRINO NONATO FILHO – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.

ID: F3470FF36A4E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
 Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
 CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
 CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.000200/2023**

Contratante: Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, CNPJ Nº 04.768.912/0001-69, endereço na Rua Visconde de Moraes, S/N – CENTRO, na cidade de Campo Alegre de Lourdes - BA. **Data Ratificação:** 02/10/2023. **Objeto:** Locação de veículo de passeio sem condutor para atender demanda da Câmara Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI. **Valor Global:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 03 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **Período Execução/ Vigência:** 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento Legal:** Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 03 de outubro de 2023. Pela Contratante NILMAR QUIRINO NONATO FILHO – Presidente da Câmara Municipal e Valdício Antunes da Silva – pela contratada.



ID: AD3E24339E0C4
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



LEI MUNICIPAL Nº 273/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o piso da enfermagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta no âmbito do Município de Nazaré do Piauí-PI, o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Art. 2º - A carga horária considerada para o piso nacional referido no artigo 1º é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

§ 1º - A complementação de que trata o caput do artigo 1º dessa lei, será:

I - Integral no caso de carga horária de oito horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho;

II - Proporcional em caso de:

a) jornada inferior; e

b) quando o custeio pela União, a título de complementação, não incluir todos os profissionais.

§ 2º - O cálculo do pagamento proporcional de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º deste artigo, considerará o valor total repassado pela União dividido pelo número de profissionais cadastrados no Ministério da Saúde, e que preencham todos os critérios exigidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - A complementação financeira tratada nesta lei não se aplica aos servidores inativos, considerando que o custeio financeiro destes profissionais não constitui despesa com ações e serviços de saúde segundo a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º - Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

(Continua na página seguinte)